



## **Governo do Estado de Rondônia**

### **GOVERNADORIA**

Decreto nº 12.151, de 28 de abril de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.750.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.621, de 27 de abril de 2006;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES e RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN - RS/SEPLAN; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 31.750.000,00 (trinta e um milhões e setecentos e cinquenta mil reais) no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2006, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**

*Governador*

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**

*Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral*  
**SEPLAN**

  
**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**

*Secretário de Estado de Finanças*  
**SEFIN**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
GERENCIA DE PROGRAMACAO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO Nº 12.151 - 28abr2006		REDUZ
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
1130.082441223.2648	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FASER PROMOCAO E PROTECAO A CIDADANIA	4450.4200	0100	165.000,00
1130.082441223.2649	APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL E INCLUSAO SOCIAL	3350.4100 4450.4200	0100 0100	165.000,00 280.000,00
1302.041211054.1056	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN - RS/SEPLAN PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4450.4200	0100	140.000,00
1712.101221015.2407	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	0100	31.000.000,00
T O T A L				31.750.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
GERENCIA DE PROGRAMACAO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO Nº 12.151 - 28abr2006		SUPLEMENTA
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
1302.041211054.1056	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN - RS/SEPLAN PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3350.4100 4440.4200 4450.4200	0100 0100 0100	165.000,00 140.000,00 445.000,00 750.000,00
1712.101221015.2811	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.3000 3390.3600 3390.3900	0100 0100 0100	7.800.000,00 200.000,00 23.000.000,00 31.000.000,00
T O T A L				31.750.000,00